



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 402A, de 02 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 7 de setembro feriado nacional cairá na terça-feira, tornando a segunda-feira desprovida de produtividade em detrimento de fechamento de alguns departamentos;

Considerando o notório interesse, inclusive por partes dos servidores e munícipes nas comemorações alusivas a Proclamação da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 06/09 (segunda-feira) será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem-estar da comunidade;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal